

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº.189

17 DE DEZEMBRO DE 2007.

**CONCESSIONÁRIA PROLAGOS.
REAJUSTE DE TARIFA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-12/020.419/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste anual da Prolagos, no percentual de 5,62% (cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), conforme estrutura tarifária em anexo, com vigência a partir de 06/12/2007, com base na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar que a Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária apure, no prazo de 10(dez) dias, o dia em que foi efetivamente implementado o reajuste tarifário de 2007.

Art. 3º - Determinar que a PROLAGOS publique errata, no mesmo meio de divulgação em que foi realizada a primeira publicação do reajuste, contendo a nova estrutura tarifária homologada pelo Conselho Diretor da AGENERSA, nos moldes do Anexo, em até 10 (dez) dias.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2007.

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

José Cláudio Murat Ibrahim
Conselheiro

Waldemir Pereira Demaria
Vogal

Anexo

ESTRUTURA TARIFÁRIA PROLAGOS			
DATA DE VARIAÇÃO		dez/07	dez/07
VARIAÇÃO DOS ÍNDICES		299,005	299,005
		286,132	286,132
		361,308	361,308
		340,541	340,541
		Demais Regiões	Arraial do Cabo
TIPO DE MEDIÇÃO	CONSUMIDOR	Tar/dez/07	T6/dez/07
HIDROMETRADA	DOMICILIAR	2,22	1,58
		2,36	1,68
		2,96	2,10
		3,68	2,61
		4,42	3,13
		5,42	3,84
		6,88	4,90
		8,36	5,94
		9,84	6,97
		10,58	7,51
		11,81	8,37
		12,30	8,74
	COMERCIAL	6,88	4,90
		9,34	6,64
		14,27	10,13
	INDUSTRIAL	10,58	7,51
		11,81	8,37
		14,27	10,13
	PÚBLICA	2,96	2,10
		3,94	2,80
5,90		4,19	
		5,62%	5,62%

